



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

REGULAMENTO PARA INDICAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO PELO CREA-AM

FUNDAMENTAÇÃO: Regimento Interno, Art. 169 e os Art. seguintes.

Aprovado pela Decisão Plenária: 139/2021

Aprovado na 2ª Reunião do GT de Educação em Engenharia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – Crea-AM, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotado de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados o regulamento para indicação dos melhores trabalhos de conclusão de curso.

1. Das definições preliminares

Art. 1º O presente Regulamento estabelece critérios para a indicação, eleição e divulgação dos melhores Trabalhos de Conclusão de Curso - TCCs apresentados em cursos ofertados por Instituições de Ensino Superior – IES no estado do Amazonas, afetos ao Sistema Confea/Crea.

Art. 2º As atividades aqui definidas serão promovidas pelo Crea-AM, com o apoio do Grupo de Trabalho de Educação em Engenharias, tendo caráter exclusivamente cultural, sem fins lucrativos.

Art. 3º Anualmente será divulgado um Edital contendo o calendário para a indicação, divulgação e premiação dos melhores TCCs, nos termos desse Regulamento.

Parágrafo único. Esse Edital também irá estabelecer os modelos para a indicação, sendo 01 (um) modelo específico para TCCs em forma de monografia e 01 (um) modelo específico para TCCs em formato de artigo.

2. Dos objetivos

Art. 4º Considerando a plena realização das atividades previstas para a indicação, eleição e divulgação dos melhores Trabalhos de Conclusão de Curso - TCCs, o Crea-AM possui como objetivos:

- I. Divulgar os melhores TCCs aos profissionais, empresas e sociedade em geral;
- II. Valorizar o conhecimento técnico e científico relacionado às áreas da Engenharia, Agronomia e Geociências;
- III. Proporcionar a difusão da produção acadêmica aos profissionais, por meio de suas entidades de classe organizadas, visando o constante desenvolvimento e atualização de seus conhecimentos técnicos;
- IV. Elevar o nível de interação entre as entidades de classe organizadas e as IES amazonense;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

- V. Promover a realização do “Prêmio Melhores Trabalhos de Conclusão de Curso”.

3. Das indicações

Art. 5º Os coordenadores de cursos ofertados em IES no estado do Amazonas e afetos ao Sistema Confea/Crea poderão indicar, anualmente, até 05 (cinco) TCCs apresentados por acadêmico(s) da(s) última(s) turma(s) de egressos do respectivo curso.

Parágrafo único. O processo de definição dos TCCs a serem indicados ficará totalmente a critério da coordenação de curso.

Art. 6º A indicação dos TCCs deverá ser realizada conforme o prazo estabelecido em edital específico, exclusivamente pelo ambiente definido no edital e de acordo com os modelos estabelecidos para cada formato (monografia ou artigo).

Parágrafo único. As atividades relacionadas a tais indicações deverão ser encaminhadas pelo e-mail: acei@crea-am.org.br, sendo necessária colocar como assunto a modalidade do curso e o nome da Instituição de Ensino Superior para melhor identificação.

Art. 7º Para realizar a indicação dos TCCs, será obrigatória a declaração do coordenador de curso quanto à ciência e autorização do(s) autor(es) para tal, considerando que o referido trabalho estará relacionado a divulgação e eventual premiação, conforme os critérios estabelecidos por esse Regulamento.

Art. 8º Todos os TCCs inscritos serão automaticamente agrupados conforme as 08 (oito) modalidades do Crea-AM, em função do local de oferta dos respectivos cursos, sendo classificados de acordo com as seguintes modalidades:

- I. Civil;
- II. Eletricista;
- III. Mecânica e Metalúrgica;
- IV. Química;
- V. Geologia e Minas;
- VI. Agrimensura;
- VII. Agronomia;
- VIII. Especiais (Segurança do Trabalho).

Art. 9º Os integrantes do Grupo de Trabalho de Educação em Engenharias do CREA-AM receberão a relação de TCCs dos cursos, para avaliação e posterior indicação dos melhores trabalhos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

Art. 10 Para tal indicação, os integrantes deverão avaliar os TCCs segundo os critérios de: aplicabilidade do conhecimento técnico na prática profissional; grau de inovação, e; nível de abrangência do tema.

§ 1º Deverão ser indicados até 05 (cinco) melhores TCCs em cada uma das 08 (oito) modalidades estabelecidas pelo Art. 8º, mediante processo de votação.

4. Da eleição

Art. 11 Os membros do Grupo de Trabalho de Educação em Engenharias, receberão a relação dos TCCs indicados por cada Instituição, conforme as respectivas modalidades, para avaliação e posterior eleição.

Art. 12 Para tal eleição, os membros do Grupo de Trabalho de Educação em Engenharias do CREA-AM deverão avaliar os TCCs segundo os mesmos critérios de “aplicabilidade do conhecimento técnico na prática profissional”, “grau de inovação” e “nível de abrangência do tema”.

§ 1º Deverão ser eleitos até 03 (três) TCCs em cada uma das modalidades estabelecidas pelo Art. 8º, mediante processo de votação.

§ 2º Considerando o processo de votação, os TCCs eleitos serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.

§ 3º A eleição dos melhores TCCs será realizada em reunião ordinária ou extraordinária do Grupo de Trabalho Educação em Engenharia.

5. Das divulgações

Art. 13 Todos os TCCs inscritos serão disponibilizados no site do Crea-AM, em seção específica denominada “Melhores TCCs do Amazonas”.

Parágrafo único. O link de acesso à Crea-AM está disponibilizado no site institucional (www.crea-am.org.br).

Art. 14 Os 03 (três) melhores TCCs de cada modalidade, eleitos pelos GT de Educação em Engenharia, serão igualmente divulgados no site do Crea-AM, hospedados em seção específica a ser denominada “Melhores TCCs do Amazonas”.

Art. 15 Os 03 (três) melhores TCCs de cada modalidade, eleitos pelos GT de Educação em Engenharia, serão premiados com certificados de 1º, 2º e 3º colocados, em solenidade, na última Plenária do Crea –AM de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

Parágrafo único. Além do site do Crea-AM também dará publicidade dos melhores TCCs eleitos, em seus outros meios de comunicação.

Art. 16 O(s) autor(es) dos 03 (três) TCCs melhor classificados em cada modalidade serão convidados a submeter a sua produção para publicação na Revista Técnico-Científica do Crea-AM, desde que respeitados os requisitos da Política Editorial daquele periódico.

6. Das disposições gerais

Art. 17 O presente Regulamento poderá ser revisto e alterado pelo Crea-AM a qualquer tempo, para a garantir o cumprimento dos seus objetivos.

Art. 18 Este Regulamento deverá ser aplicado integralmente, competindo ao promotor e aos apoiadores solucionar os casos omissos.